
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.208, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.479.265,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.479.265,33 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	015000000001	444042	750.305,27
071011545115087556 - SEDOP	015000000001	449051	2.300.223,96
161011212215097672 - SEDUC	015000000001	449092	50.474,91
311010618215027563 - CBM	015000000001	449051	800.000,00
462021339215038841 - FCP	015000000001	334041	600.000,00
462021339215038841 - FCP	015000000001	339039	750.000,00
481011236315018822 - SECTET	015000000001	339039	3.477.261,19
592011412212974668 - IMETROPARÁ	017000000060	339030	71.000,00
691012369514988791 - SETUR	015000000001	334041	1.150.000,00
691012369514988791 - SETUR	015000000001	335041	60.000,00
702012233112978311 - CODEC	01501000061	339039	170.000,00
901011030115078874 - FES	015000000001	334141	300.000,00
TOTAL			10.479.265,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097674 - SEDUC	015000000001	449051	50.474,91
261010612212978313 - PMPA	015000000001	339019	5.950.529,23
261010618115028259 - PMPA	015000000001	449052	2.000.000,00

592011412212978338 IMETROPARÁ	-	017000000060	339030	71.000,00
672011648214897642 - COHAB		415000000001	449051	1.477.261,19
702012266114987655 - CODEC		015010000061	449051	170.000,00
951012645114897647 - NGTM		415000000001	449051	760.000,00
TOTAL				10.479.265,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.474, DE 18/07/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.